



RESOLUÇÃO DE Nº 14/2025

Regulamenta a aplicação da Resolução CP nº 29/2019, que dispõe sobre o custeio e o ressarcimento de despesas decorrentes da participação em eventos e representação institucional, e dá outras providências.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, do Regimento Interno da OAB/SC, e com fundamento nos arts. 20 e 21 da Resolução CP nº 29/2019, que autorizam a correção e o ajuste dos valores nela definidos por ato próprio da Diretoria, bem como a decisão dos casos não regulamentados, reconhecendo-lhe competência normativa complementar e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 10 da Resolução CP nº 29/2019, o valor de referência para reembolso das despesas com deslocamento em veículo próprio fica fixado em R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por quilômetro percorrido, mediante comprovação de participação e apresentação dos documentos exigidos.

Parágrafo único. O cálculo da distância será aferido com base em consulta a serviço eletrônico de mapas, considerando o percurso de ida e volta e eventuais deslocamentos internos necessários.

Art. 2º Em observância ao art. 14 da Resolução CP nº 29/2019, ficam estabelecidos como limites de referência para pagamento ou reembolso de diárias de hotéis:

I – até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para hospedagens em Santa Catarina;

II – até R\$ 900,00 (novecentos reais) para hospedagens fora do Estado.

Parágrafo único. Ficam excepcionadas dos limites previstos neste artigo as despesas com hospedagem decorrentes de convocações em que o local do evento seja definido pelo Conselho Federal.

Art. 3º Nos termos do art. 15 da Resolução CP nº 29/2019, o reembolso de despesas com alimentação de representantes institucionais observará o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por refeição, até duas refeições por dia, mediante apresentação de nota fiscal.

§ 1º O ressarcimento de despesas com alimentação oferecidas a palestrantes que não percebam honorários pela atividade ministrada observará o valor correspondente à 1 (uma) hora técnica de Advogado com até 10 (dez) anos de militância ou de Professor Especialista, previsto na tabela de “Remuneração de Ministrantes” da ESA/OAB-SC, sendo indispensável a apresentação dos documentos fiscais comprobatórios, acompanhados de requerimento contendo a data, o horário, o local e a duração da atividade.

§ 2º No caso de palestrantes que recebam honorários, o reembolso de alimentação seguirá os critérios deste artigo, sendo vedado o pagamento de bebidas alcoólicas e a concessão de brindes.

Art. 4º Para os fins do art. 16 da Resolução CP nº 29/2019, a aquisição de bebidas alcoólicas para eventos comemorativos promovidos pela Seccional ou Subseções, tais como o Mês da Advocacia, festas de encerramento e congêneres, somente será permitida quando houver arrecadação de receitas, e desde que comprovado que o valor arrecadado cubra integralmente essa despesa.

Parágrafo único. O gasto previsto neste artigo deverá seguir o processo regular de compras e ser acompanhado de nota explicativa emitida pela Controladoria da OAB/SC, bem como de planilha financeira demonstrando os valores arrecadados com ingressos e/ou patrocínios.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.



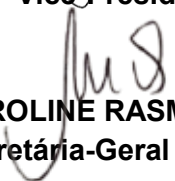
JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente



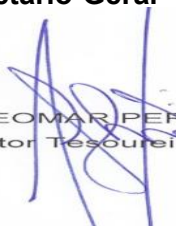
GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
Vice-Presidente



ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA
Secretário-Geral



CAROLINE RASMUSSEN
Secretária-Geral Adjunta



JEAN LEOMAR PEREIRA
Diretor Tesoureiro



DEBORAH GUMZ LAZZARIS

Tesoureira Adjunta



ISABELA PINHEIRO MEDEIROS
Diretora Administrativa

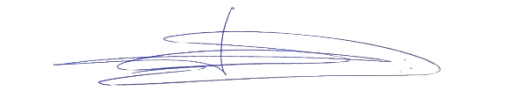


THIAGO DEGASPERIN

Diretor Executivo



CÉSAR AUGUSTO WOLFF
Diretor de Relações Institucionais



RUI CESAR VOLTOLINI
**Diretor de Defesa das Prerrogativas
e Valorização da Advocacia**



HELENA PASCHOAL PITSICA
Diretora de Educação Jurídica



ISADORA MELLO BARTH
Diretora de Iniciação Profissional



VANESSA AZEVEDO BARCELOS
Diretora de Tecnologia e Inovação



DAÍRA ANDRÉA DE JESUS
Diretora de Inclusão e Acessibilidade



RAPHAEL DOS SANTOS BIGATON
Diretor de Interiorização



GUILHERME SILVA ARAUJO
Diretor de Assuntos Penais



RODRIGO GOETTEN DE ALMEIDA
Diretor de Atendimento



JORGE LUIZ MAZERA
**Diretor de Relacionamento
com a Justiça Federal**



ADRIANO TAVARES DA SILVA
**Diretor de Relacionamento
com a Justiça Estadual**



REJANE DA SILVA SÁNCHEZ
**Diretora de Relacionamento
com a Justiça do Trabalho**



LUIS IRAPUAN BESSA NETO
**Diretor de Relacionamento
com a Justiça Eleitoral**